



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO**  
*Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha*

**MANIFESTAÇÃO DA MESA DIRETORA**

**REQUERIMENTO Nº 036/2022**

Trata-se de Requerimento de licença, sem direito a remuneração, encaminhado pelo Suplente de Vereador, Senhor Ângelo Renê da Rosa, que foi convocado para assumir a Vereança, conforme Convocação nº 002/2022.

De acordo com o § 1º do art. 18 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, o suplente de vereador poderá deixar de assumir a vereança, sem renunciar a sua suplência, invocando um dos motivos elencados no art. 17 do Diploma Regimental.

No caso, o suplente de Vereador já vem desempenhando as atividades de Secretário Municipal de Saúde, portanto perfeitamente cabível a licença solicitada, eis que encontra amparo legal no art. 17, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno, cabendo a Mesa Diretora deferir, de plano, estes tipos de Requerimentos.

Portanto, deferimos a licença requerida pelo Suplente de Vereador Senhor Ângelo Renê da Rosa, devendo realizar-se a convocação do próximo suplente.

Câmara Municipal de Osório em 05 de julho de 2022.

Charlon Diego Müller  
Presidente

Miguel Farias Calderon  
Vice-Presidente

Vagner Romeu Arlas Gonçalves  
1º Secretário

João Batista Pereira  
2º Secretário

